



LEI Nº 671/2005

Abre crédito adicional especial ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender a despesa prevista nesta lei, fica aberto ao Orçamento do Município crédito adicional especial no valor total de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte rubrica:

I – Unidade: 02 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública

Sub função: 181 Policiamento

Programa: 0601 Serviços de Segurança

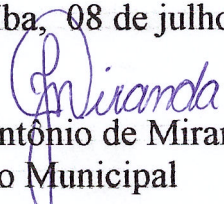
Atividade: 2022 convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Dotação: 3390.30 Material de consumo R\$2.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, decorre da anulação parcial na dotação orçamentária 2-06.181.0601-2022-3390.39 do valor de R\$2.750,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 08 de julho de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal